



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
Administração 2017/2020

=====

DECRETO Nº. 254/2020

Dispõem sobre Abertura de Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Vigente em favor da Secretaria de Saúde de Pacajá, para enfrentamento Emergencial da Covid19.

1

O Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 124, inciso V, e em atenção ao art. 28, o art. 30-A, e o art. 30-C da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020.

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando o decreto municipal nº 110, de 09 de abril de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no município de Pacajá e implementou medidas de contenção e enfrentamento ao COVID – 19 no âmbito do Município de Pacajá, PA;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Covid-19;

Considerando as Portarias MS 1.857, de 28 de julho de 2020, e 2054 de 10 de agosto de 2019, que dispõem sobre a transferência de incentivos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal para combate a Emergência em Saúde pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavirus/Covid 19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.

DECRETA:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
Administração 2017/2020

=====

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário, em favor da Secretária de Saúde de Pacajá no valor de R\$ 410.834,00 (Quatrocentos e Dez Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta), destinados a custear despesas de acordo com as seguintes Unidades Orçamentárias.

10.122.0235.2115 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - Covid 19 – Portarias 1.857/2054 (Saúde na Escola)	
300000.00 - DESPESAS CORRENTES	R\$ 358.834,00
330000.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	R\$ 358.834,00
319030.00 – Material de Consumo	R\$ 256.834,00
Fonte: 12140000 - Transferência do SUS Bloco Custeio	R\$ 256.834,00
339032.00 – Material, bem ou serviços p/distribuição gratuita	R\$ 12.000,00
Fonte: 12140000 – Transferência do SUS Bloco Custeio	R\$ 12.000,00
229036.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 60.000,00
Fonte: 12140000 – Transferência do SUS Bloco Custeio	R\$ 60.000,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
Fonte: 12140000 – Transferência do SUS Bloco Custeio	R\$ 30.000,00
400000.00 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 52.000,00
440000.00 - DESPESAS INVESTIMENTOS	R\$ 52.000,00
449052.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 52.000,00
Fonte: 12140000 – Transferência do SUS Bloco Custeio	R\$ 52.000,00
Total	R\$ 410.834,00
Total Geral	R\$ 410.834,00

Parágrafo Único - Para a finalidade, ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 00443/2017 que trata do Plano Plurianual, os anexos da Lei Municipal nº 00548/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, e os anexos da Lei Municipal nº 00466/2020, que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2020, incluindo o Projeto/Atividade: 10.122.0235.2115 -- Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus Covid 19 – Portaria 1.857/2054 (Saúde na Escola) com o detalhamento de seus elementos de despesas, acima especificados.

Art. 2º - O Crédito Adicional Extraordinário de que trata o Artigo 1º deste instrumento e será integralmente coberto com excesso de arrecadação decorrente do recebimento dos recursos Transferidos da União Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - Covid 19 de acordo com art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:

I - Excesso de Arrecadação	
----------------------------	--



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
Administração 2017/2020

II – Portarias MS 1.857/2054	R\$ 410.834,00
Total	R\$ 410.834,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e sua duração será enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo surto do coronavírus, conforme disposto no artigo 1º, paragrafo 2º da na Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2.000 do Governo Federal.

3

Pacajá, 17 de agosto de 2020.

Francisco Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal